

LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2009

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A categoria funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 2.349/2007, passa a vigor com os seguintes requisitos para provimento, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 2.537/2009:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos

b) Instrução: Ensino Fundamental completo, com curso de formação em ACD e registro no Conselho competente”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 4 de dezembro de 2009.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Mun. de Administração